



# Prefeitura mantém viva a cultura na cidade, com diversas ações culturais e acessibilidade

Páginas 6 a 8



FUMHAB divulga lista dos recursos deferidos e cadastros excluídos para o sorteio das casas do Conjunto habitacional Popular IV - Página 3

## TELEFONES ÚTEIS

Prefeitura Municipal de Louveira: ..... (19) 3878.9700

Ouidoria da Prefeitura: ..... 0800 77 22 245

Conselho Tutelar: ..... (19) 3878.4616



Divisão de Trânsito: ..... (19) 3848.3481

Guarda Municipal: ..... (19) 3878.1512

Justiça Gratuita: ..... (19) 3878.1070

Junta Militar: ..... (19) 3878.4226

PROCON: ..... (19) 3848.3991

SAT: ..... (19) 3848.3255

Velório Municipal: ..... (19) 3878.2467

Vigilância Sanitária/Zoonoses: ..... (19) 3878.2323

Hospital Santa Casa de Louveira: ..... (19) 3848.8910

Câmara Municipal de Louveira: ..... (19) 3878.9420

Cartório Eleitoral: ..... (19) 3848.1752

Ciretram: ..... (19) 3848.1122

Delegacia: ..... (19) 3848.1151

## EXPEDIENTE

**IMPrensa Oficial**  
**PREFEITURA DE LOUVEIRA**  
**LEI Nº 1.1762 DE 15 DE JUNHO DE 2005**

**TIRAGEM: 1.500 UNIDADES**

O conteúdo publicado é de inteira  
responsabilidade das Secretarias e órgãos  
públicos emissores.

Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá  
ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.

Para informações sobre como contatar  
LIGUE: 0800 77 222 45

**IMPRESSÃO:**

Empresa Jornalística Jornal Regional Ltda. - Eireli

**DIAGRAMAÇÃO**

Carlos Roberto Figueiredo

## Confira o que abre e fecha no feriado de 02 de Novembro



Nas repartições públicas não haverá expediente na quinta (02) e sexta (03) por conta do feriado.

PAÇO MUNICIPAL: Não haverá expediente nos dias 02 e 03, retornando na segunda-feira das 9h às 16h.

CCZ: Centro de Controle de Zoonoses fecha e volta a funcionar na segunda-feira.

COLETA DE LIXO Funciona Normalmente.

COLETA DE LIXO SELETIVA Funciona Normalmente.

CULTURA: Não haverá expediente nos dias 02 e 03, voltando na segunda-feira, 06.

**\*EDUCAÇÃO:\*\*** Não haverá aulas nas escolas municipais e estaduais nos dias 02 e 03 de setembro, voltando à sua normalidade na segunda-feira 06.

SAE: plantões no operacional, na ETE e ETA. Casos emergenciais, ligue 0800 774 4377.

SAÚDE: As Unidades Básicas de Saúde (UBSs) fecham de quinta a domingo, voltando a funcionar na segunda-feira, a partir das 7 horas. O Pronto-Atendimento (PA) e a Santa Casa funcionam normalmente (24 horas sem interrupção).

SERVIÇOS PÚBLICOS: Não haverá Cata-Treco. Louveira Sem Sujeira na quinta-feira(02), somente na sexta-feira(03). A Brigada de Incêndio funciona normalmente.

TRANSPORTE: Funciona com horário de feriado.

## FUMHAB divulga lista dos recursos deferidos e cadastros excluídos para o sorteio das casas do Conjunto habitacional Popular IV

**A** Fundação Municipal de Habitação de Louveira - FUMHAB torna público o resultado dos recursos administrativos apresentados na FUMHAB que foram DEFERIDOS com a respectiva classificação dos cadastrados nas listas em que irão participar do sorteio. Os demais recursos apresentados foram indeferidos.

Confira a lista na íntegra, na página 17.

### INFORMATIVO FUMHAB

A Fundação Municipal de Habitação de Louveira – FUMHAB – informa que os dados para a seleção da lista de participantes do sorteio do Popular IV foram baseados nos documentos e informações prestadas por cada um dos inscritos, que no momento do cadastro do Cadastro de Interesse em Moradia (CIM), e nas atualizações assinaram termo dando total veracidade e se responsabilizando totalmente pelas informações prestadas.

Desta forma, a FUMHAB esclarece que **HAVE-RÁ FISCALIZAÇÃO DE TODOS OS SORTEADOS**, que serão convocados para comprovar as informações cadastradas e, caso seja constatada alguma irregularidade ou que os **DADOS ATUAIS** não correspondam aos critérios exigidos para o Popular IV, serão excluídos e substituídos pelos suplentes sorteados habilitados; tudo na forma dos decretos 4938/2017 e 4954/2017.

Da mesma forma a FUMHAB informa que **TODAS AS DENÚNCIAS SERÃO APURADAS ANTES DA ENTREGA DAS CHAVES**, e em caso de procedência, os denunciados sorteados serão automaticamente excluídos e substituídos pelos suplentes sorteados habilitados.

Por fim, informa que todo o processo de sorteio está sendo acompanhado e fiscalizado por **AUDITORES INDEPENDENTES**, tudo para assegurar a total transparência e lisura na entrega das unidades habitacionais do Conjunto Habitacional Popular IV.

Louveira, 27 de Outubro de 2017

Nelson Eduardo Ormenese  
Superintendente – FUMHAB



## Liquidação de débitos com o município vai até o dia 29 de dezembro

Segundo a Lei Complementar n.º 2.555 de 20 de setembro de 2017 foi instituído um plano de liquidação de débitos no município de Louveira destinado a promover a regularização de débitos tributários e não tributários que ocorreram até a data de 31 de dezembro de 2016.

O prazo para solicitação, confissão de dívida e ingresso do contribuinte ao 'programa de liquidação de débitos fiscais' é até o dia 29 de dezembro

deste ano e poderá ser feita de diversas formas apresentadas na lei, desde o pagamento único com até 100% de desconto do valor dos juros moratórios e multas até 120 parcelas mensais e consecutivas sem o desconto. Para saber mais detalhes sobre a Lei Complementar n.º 2.555, vá para a página 19.

Vale ressaltar que os moradores da cidade de Louveira, que têm débitos com a prefeitura estão sendo notifi-

cados desde o dia 30 de outubro via correios, mediante boleto único sem juros e sem multas e com o demonstrativo do débito. Caso o(a) morador(a) não queira quitar a dívida em boleto único, é necessário que o mesmo compareça à prefeitura, no setor de tributação, 1º andar para o parcelamento de sua dívida.

A prefeitura informa que caso o(a) morador(a) já tenha quitado suas dívidas, é favor desconsiderar o aviso.

## SAT encaminha mais de nove mil currículos para empresas na cidade

O Serviço de Atendimento ao Trabalhador (SAT) é um serviço de intermediação de mão de obra, onde os currículos são recebidos, selecionados e encaminhados para as vagas abertas, de acordo com o perfil solicitado pelas empresas. Depois as empresas entram em contato com os candidatos e agendam entrevistas, que, em alguns casos, são feitas no SAT.

Até o momento, o SAT recebeu mais de dez mil currículos onde mais de nove mil foram encaminhados para vagas. Vale lembrar que o órgão já gerou mais de 50 vagas nas áreas operacional e administrativa para pessoas com deficiência física e que continua aberto para recebimento de currículos.

O SAT é um dos órgãos de apoio ao trabalhador oferecidos pela prefeitura, através da secretaria de desenvolvimento econômico. E fica localizado na Rua São Carlos, 73 – bairro Santo Antônio, com horário de funcionamento das 9h30 às 16h30, de segunda a sexta-feira. Os interessados pelas vagas que o SAT oferece devem comparecer no endereço acima com o currículo e documentos em mãos.

Mais informações pelo telefone  
(19) 3848.3255 ou  
email [sat@louveira.sp.gov.br](mailto:sat@louveira.sp.gov.br)



### Empreendedores de Louveira participam de palestra sobre 'Fluxo de Caixa'

Na noite da última terça-feira, 31, cerca de 30 empreendedores da cidade de Louveira participaram de uma oficina com o tema "Fluxo de Caixa", na sala do empreendedor, para micro, pequenos empresários e empreendedores individuais constituídos. A iniciativa, em parceria com o Sebrae, teve objetivo de detalhar o funcionamento do fluxo de caixa, a estrutura e aplicabilidade.



# Prefeitura de Louveira vai entregar mais uma unidade de saúde

*Desta vez é o bairro 21 de março (Sagrado Coração de Jesus) que vai receber uma nova unidade básica de saúde (UBS)*

**A** nova unidade básica de saúde fica na rua Luiz Gonzaga, 375 do bairro 21 de março, e está em fase final de obras, prestes a ser entregue.

A nova estrutura vai funcionar das 7h às 17h, com estimativa de 1.300 atendimentos por mês e conta com 5 consultórios médicos, 1 consultório de G.O (Ginecologia e Obstetrícia), 1 consultório odontológico com duas cadeiras, além de salas específicas para raios-X odontológico, psicologia, vacinas, reuniões de equipe, central de esterilização e farmácia.

Outras facilidades são: gerador de energia, academia ao ar livre, estacionamento para os funcionários e pacientes, espaço lúdico, banheiro com adaptação para quem faz uso da cadeira de rodas, reservatório de água e ar condicionado.



## Secretaria de saúde tem cronograma especial para o mês **Novembro Azul**

**A** secretaria de saúde preparou uma programação especial para marcar o mês do Novembro Azul, com o objetivo de promover uma mudança de paradigmas em relação a saúde do homem e também a importância do autoexame para a prevenção do câncer de próstata. Entre as atividades estão palestras sobre a saúde integral do homem e qualidade de vida, exibição de vídeos e panfletos com orientações, medição de pressão arterial e glicemia, entre outras.

O movimento 'Novembro Azul' surgiu na Austrália no ano de 2003 e busca conscientizar os homens sobre a importância do diagnóstico precoce do câncer de próstata. O mês foi escolhido, devido ao dia 17 de novembro, o dia mundial do câncer de próstata. Todos os homens com mais de 40 anos devem procurar um urologista para realizar os exames preventivos anualmente.

### Câncer de próstata

É um tipo de câncer que ocorre na próstata: glândula localizada abaixo da bexiga e que envolve a uretra, canal que liga a bexiga ao orifício externo do pênis. O câncer de próstata atinge principalmente homens a partir dos 50 anos e pode ser curado quando é diagnosticado cedo.

#### Confira abaixo o cronograma de atividades do Novembro azul

**Dia 14 - Dia D (orientações sobre saúde integral do homem)**

Horário: A partir das 7h

Local: UBS Antonio Carlos Dos Santos – Rua Antônio Chicalhone, 193 - Santo Antônio

**Dia 17 - Exibição de vídeo sobre prevenção e detecção do câncer de próstata**

Horário: 8h

Local: Posto de Saúde Burck, Rua Martinho de Ludres, 700, Res. Burck, Louveira

**Dia 19 - Campanha de câncer bucal**

Horário: 13h

Local: Pronto Atendimento Santo Antônio- Rua Antônio Chicalhone, 193 - Santo Antônio

**Dia 21 - Dia D (orientações sobre a saúde integral do homem)**

Horário: A partir das 7h

Local: UBS Vista alegre Rua Mário Betti, 281

**Dia 21 - Ações extra muro com equipes em dois locais estratégicos**

Horário: A partir das 8h

Local: UBS Monterrey Gilberto Ajar , Av. Gualicho - Monterrey, 1185

**Dia 22 - Dia D (orientações sobre a saúde integral do homem)**

Horário: A partir das 7h

Local: UBS Monterrey Gilberto Ajar , Av. Gualicho - Monterrey, 1185

**Dia 23 - Exibição de vídeo sobre prevenção**

eHorário: 8h

Local: Posto de Saúde Burck, Rua Martinho de Ludres, 700, Res. Burck, Louveira

# Prefeitura mantém viva a cultura na cidade, com diversas ações culturais e acessibilidade

A prefeitura de Louveira, através da secretaria de cultura e eventos, promove diversas atividades de acesso à cultura na cidade. Dentre elas, estão oficinas culturais com aulas semanais durante todo o ano, apresentações de saraus, exposições temáticas, desfiles de carnaval, desfile cívico 7 de setembro, além de loja de artesanato, ateliê, projetos banda na escola e música na escola e as bandas BAMALO e Progresso Louveirense.

Durante o mês de novembro, as oficinas estão encaminhando para seus encerramentos, e iniciam novas aulas em janeiro de 2018. As oficinas vão desde aulas de música, teatro, dança a trabalhos manuais de corte e costura, pintura, bordado e crochê entre outras.

A secretaria de cultura e eventos vai inaugurar em breve sua nova sede, na Estrada Miguel Bossi, 130 no complexo da área de lazer do trabalhador. O novo local vai atender de forma ampla a população com espaço para oficinas, atividades em geral, estacionamento, salão de eventos e galeria de arte. As inscrições para as oficinas culturais são anuais e acontecem no mês de janeiro. Atualmente cerca de 1.400 alunos participam das oficinas.



## Confira os pontos de acesso à cultura que a prefeitura oferece, através da sua secretaria:

### O dia da Cultura

O dia 5 de novembro foi escolhido para comemorar o Dia Nacional da Cultura e é uma homenagem ao nascimento de Rui Barbosa, uma vez que ele foi um dos nomes mais influentes na história do Brasil, tanto na política como na cultura. Rui Barbosa (1849-1923) foi um político, diplomata, advogado e jurista brasileiro. Representou o Brasil na Conferência de Haia - que designou uma série de acordos multilaterais entre diversas nações do mundo. Foi membro fundador da Academia Brasileira de Letras e seu presidente entre 1908 e 1919.



### Estação Ferroviária:

Após quase cem anos de sua construção, a Estação Ferroviária de Louveira passou por um processo de restauração, com objetivo de resgatar a "aparência" do período que recebia viajantes de todas as regiões do País.

A iniciativa da Prefeitura Municipal buscou remontar a textura e as cores originais do prédio, que foi inaugurado em 1915, além de reformar as estruturas deterioradas que transformou o principal cartão postal da cidade em um espaço cultural, turístico e de convívio social, com várias atividades como o sarau, apresentação de bandas, teatro, exposições, entre outras. Funcionamento: segunda a sábado das 8h às 22h



**Nova Secretaria de Cultura e Eventos (em breve)  
Estrada Miguel Bossi, 130**



### Ateliê

O Ateliê municipal foi inaugurado em junho de 2016, e tem como função realizar toda a parte decorativa dos eventos que acontecem na cidade., além de fornecer o local, as ferramentas e mão de obra necessária para a confecção de idéias e projetos.

A decoração das festas tradicionais da cidade faz parte dos projetos do ateliê, que recentemente confeccionou os bonecos da olimpíada estudantil, 7 de setembro, carnaval, entre outros eventos que acontecem na cidade.

Mais informações: Avenida Armando Steck, sn. Entrada ao lado do Bradesco-Centro

Horário de funcionamento: segunda a sexta das 8h às 17h

### Biblioteca

#### Municipal Monteiro Lobato

A Biblioteca conta com aproximadamente 20 mil livros, além de possuir assinaturas de revistas disponibilizadas em HQ's como Marvel, DC, Turma da Mônica Jovem, Mangás e a linha das revistas Superinteressante e Cosmopolitam e cerca de 30 DVD's de títulos variados. O acervo também é inclusivo, onde há cerca de 60 exemplares em braille que incluem a Bíblia, clássico da literatura e cinco áudio livros.

Para fazer o cadastro ou o empréstimo dos livros, basta ter o cartão cidadão em mãos. Já os menores de 12 anos devem estar acompanhados pelos pais ou responsáveis. O local é muito visitado para empréstimos e renovações de livros, visitas de alunos e pessoas que passam no local para informações .

A biblioteca fica na Rua das Rosas, 233 no Bairro Santo Antônio, e funciona de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h



### Casa da cultura I

Oficinas oferecidas: ballet, jazz street dance, dança de salão, canto coral, teatro, cordas, viola caipira, violão popular, violão clássico, desenho, pintura em tela, bordado e crochê, corte e costura, pintura em tecido.

Mais informações: Telefone 3848-1077 ou 3848-1128, Rua das Rosas, 233 - Bairro Santo Antônio. Funcionamento: segunda a sábado das 8h às 22h

### Casa da cultura II

Oficinas oferecidas: corte e costura, pintura em tecido, viola, bordado.

Mais Informações: Rua Ângelo Steck, 103 - Bairro Vila Nanci  
Funcionamento: segunda a sexta das 8h às 20h e sábados das 8h às 17h



## + PROJETOS

### Sarau Abertamente

O sarau acontece uma vez a cada dois meses na Estação Ferroviária. Foi criado pelo Coletivo Abertamente com a intenção de levar o conhecimento através da arte, além de unir as pessoas interessadas em produzir ações e intervenções artísticas na cidade. O 'Sarau Abertamente' conta com apresentações, exposições e rodas de conversas sobre diversos assuntos.



### Participe das próximas ações culturais da cidade deste mês

Dia 11, às 19h: 3º Encontro de corais  
Local: Salão de eventos da secretaria de cultura, Estrada Miguel Bossi, 130 bairro Parque dos Estados

Dia 18, às 19h: Avivamento Gospel  
Local: Praça da Bica, bairro Santo Antônio

Dia 19, às 14h: Encontro de bandas autorais  
Local: Praça da Bica, bairro Santo Antônio

Dia 20, a partir das 15h30: Programação especial: Consciência negra, com vários shows e oficinas  
Local: Praça da Bica, bairro Santo Antônio.

### Projeto de musicalização nas escolas

O projeto das bandas no ensino fundamental foi iniciado em 2014 pela Secretaria Municipal de Educação. A música faz parte da grade curricular dos alunos da rede municipal, inclusive do ensino infantil, totalizando 6.300 alunos.

A prefeitura vem investindo sistematicamente em instrumentos de qualidade, uniformes para as bandas das escolas e locais adequados para os ensaios, prezando a qualidade do ensino que hoje tornou nossa cidade, referência por onde se apresenta.

Vale ressaltar que a BAMALO é formada com os alunos que participam deste projeto e, que atualmente detém o título de Campeã Nacional de Bandas e Fanfarras conquistado em 2016. Em dezembro deste ano, a banda vai disputar mais um título nacional, desta vez em Aracaju-Sergipe.

## BAMALO conquista primeiro lugar em categoria acima no concurso de Caieiras

A Banda Marcial de Louveira (BAMALO) participou no último fim de semana do 28º Concurso de Fanfarras e Bandas de Caieiras, e mais uma vez voltou para a cidade com diversos prêmios. Dessa vez, a banda concorreu em uma categoria acima do infantil e com alto nível de corporações, mesmo assim conquistou troféus na categoria infanto-juvenil de primeiro e segundo lugar.

Confira abaixo os prêmios da banda no concurso de Caieiras:

- 1º Lugar: Mor
- 1º Lugar: Corpo Musical
- 2º Lugar: Corpo Coreógrafo

Vale lembrar que a BAMALO participou em outubro do concurso estadual e com o resultado de 10 troféus em primeiro lugar, foi automaticamente classificada para o concurso nacional que acontece no mês de dezembro em Aracaju, Sergipe.

A Banda Marcial de Louveira é formada por meninos e meninas, com idade entre 8 e 13 anos, que participam da banda por conta do projeto da administração municipal de musicalização nas escolas. O projeto existe desde 2013 e tem como objetivo incentivar as crianças e despertar o interesse em cultura e música.





# Cemitério Municipal ganha reforma para o Dia de Finados

A prefeitura de Louveira, por meio da secretaria de serviços públicos reformou o cemitério municipal especialmente para o Dia de Finados, com pinturas das vagas de estacionamento e reforço na pintura das guias, melhorias nos muros de divisa e em frente ao cemitério.

Além das reformas que foram feitas, o cemitério municipal ganha uma reestruturação que faz parte de um projeto com 556 novas sepulturas, uma área administrativa e uma de manutenção do local. O cemitério agora também tem uma fachada nova e novas placas de orientação interna.



# ASSEMAE apresenta proposta que posiciona Louveira em cenário nacional no setor de saneamento

A Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento (ASSEMAE) visitou recentemente o gabinete do prefeito com o objetivo de apresentar uma proposta para que a Prefeitura de Louveira se associe, por meio da Secretaria de Água e Esgoto e comece a fazer parte do grupo de municípios associados de todos os estados brasileiros. A proposta foi bem recebida e encaminhada para a formalização definitiva da entrada como novo associado da prefeitura de Louveira.

A ASSEMAE conta com divulgação em nível nacional, através de sua comunicação institucional, das ações que estão sendo realizadas em Louveira. A associação também traz inúmeros benefícios para a cidade ao promover capacitações por meio de oficinas para gestores e técnicos, com o apoio da Fundação Nacional de Saúde (FUNASA). Atua com representatividade no Congresso Nacional na defesa da autonomia dos municípios, dispõe de acesso à informação compartilhada, estimula a participação dos municípios na construção de projetos e em publicações de suas experiências no setor, e dá assessoria jurídica aos municípios, além de realizar, anualmente, Congressos em nível nacional, o que promove a rede de relacionamentos entre os profissionais de saneamento dos municípios.



## ASSEMAE

Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento (ASSEMAE) é uma organização não governamental sem fins lucrativos, criada em 1.984 que tem o objetivo de fortalecer e desenvolver a capacidade administrativa, financeira e técnica dos serviços de saneamento.



## CPFL informa: falta de energia neste sábado, 4

A CPFL comunicou a prefeitura de Louveira sobre a falta de energia neste sábado dia 4, nos seguintes períodos: da 1h às 1h30min e das 14h às 14h30min.

As regiões afetadas são nas ruas Estrada Caixa D'Água (Leitão) e Luiz Gonzaga (Vila Pasti) devido a uma interrupção de serviços programados na rede elétrica. A interrupção poderá ser concluída antes do horário final previsto, antecipando assim o fornecimento de energia.

Qualquer dúvida ligar: 0800 010 2570 (CPFL).



# Represamento do córrego Fetá garante abastecimento de água da cidade

**T**rês lagos foram criados e represados para a construção da futura represa que está em fase de projeto. Os lagos vêm do córrego Fetá - um afluente do rio Capivari e são interligados, porém independentes.

O primeiro lago bombeia água para a estação de tratamento de água (ETA) para que lá seja tratada e distribuída por toda a cidade. Já os outros dois garantem que o primeiro não seque, e também mantêm uma quantidade de água para o abastecimento da cidade no período de estiagem, ou seja, período crítico sem chuvas.

A secretaria de água e esgoto (SAE) está desassoreando o segundo lago, ampliando em 100% sua capacidade de reserva de água.

A partir de novembro, a SAE vai iniciar os serviços de desassoreamento do terceiro lago com previsão de conclusão até o fim deste ano. Estas ações darão maior qualidade e tranquilidade no abastecimento durante o período do verão, onde o consumo aumenta.

Estes lagos represados fazem parte das ações de melhoria de captação de água no córrego Fetá, que é o nosso principal recurso hídrico. Trata-se de um desvio e represamento do córrego Fetá, com a finalidade de formar a futura represa da cidade e ter condições adequadas de captação de água.

O represamento também tem a finalidade de formar um reservatório de água bruta com grande capacidade de volume para captação e tratamento da água.

Os lagos represados estão localizados atrás do prédio da Prefeitura, no bairro do Leitão.



## Programa 'Ouvidoria itinerante ARES-PCJ' passa por Louveira em novembro

**N**o dia 08 de novembro, a cidade de Louveira vai receber a ouvidoria

itinerante da Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá - ARES PCJ. A ouvidoria é um veículo da ARES que vai ficar estacionado para prestar esclarecimentos aos moradores sobre o trabalho da agência e também informações de como utilizar a ouvidoria para sugestões ou reclamações sobre os serviços prestados de água e esgoto.

### Serviço:

Veículo estacionado na Estação ferroviária das 10h às 13h

Veículo estacionado na Praça Padre Pedro Sanches, bairro Santo Antônio das 13h às 16h

## Prefeitura informa: cadastro para a obtenção do cartão para vagas especiais é na Divisão de Trânsito da cidade

A prefeitura de Louveira informa que é na Divisão de trânsito da cidade onde se faz o cadastro PARA OBTENÇÃO DE CARTÃO PARA VAGAS ESPECIAIS DE IDOSO E DEFICIENTE FÍSICO QUE PODE SER UTILIZADO EM NÍVEL NACIONAL.

Em todas as regiões do Estado de São Paulo e pelo Brasil, existem vagas de estacionamento reservadas exclusivamente para idosos e pessoas com deficiência ou dificuldade de locomoção. O USO DA CREDENCIAL É OBRIGATÓRIA.

A Prefeitura de Louveira, através da Divisão de Trânsito, faz o cadastramento gratuito das pessoas interessadas em obter o cartão. O Cartão para vagas especiais é gratuito e retirado na hora, já plastificado.



### O QUE É CARTÃO DE ESTACIONAMENTO PARA IDOSO E DEFICIENTE FÍSICO?

É uma autorização especial para o estacionamento de veículos conduzidos por idosos e por pessoas com imobilidade temporária ou portadora de deficiência física, e que os transportem, nas vias e logradouros públicos, em vagas especiais devidamente sinalizadas para este fim.

O uso do cartão de estacionamento para vagas especiais é uma exigência estabelecida nas Resoluções 303/2008 e 304/2008 do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), que buscam uniformizar a fiscalização e a sinalização das vagas exclusivas.

De acordo com o Código de Trânsito Brasileiro, sem a credencial, é infração sujeita à multa grave, cinco pontos na Carteira Nacional de Habilitação.

### QUEM TEM DIREITO AO CARTÃO PARA VAGAS ESPECIAIS EMITIDO PELA DIVISÃO DE TRÂNSITO?

As pessoas com idade igual ou superior a 60 anos, pessoas com alguma imobilidade temporária e as portadoras de deficiência física, condutoras ou passageiras de veículos automotores e residentes no município de Louveira.

### REGRAS DE UTILIZAÇÃO DO CARTÃO PARA VAGAS ESPECIAIS

- tem validade em todo o território nacional e poderá ser utilizado nas vagas especiais devidamente sinalizadas com placas e/ou a inscrição "Idoso" ou "Deficiente Físico";
- precisa ser renovado a cada cinco anos;
- apenas o original deve ser utilizado, não sendo permitida a utilização de cópias, que deve ser colocado sobre o painel do veículo, com frente voltada para cima;
- só pode ser utilizado pelo titular, sendo proibido o empréstimo do cartão a terceiros;
- o titular poderá utilizar o cartão em qualquer veículo, não importando quem é o proprietário ou quem está dirigindo;
- o cartão também pode ser utilizado nas vagas sinalizadas em locais privados como shoppings, supermercados, bancos, etc;
- a utilização do cartão, pelo idoso ou deficiente físico, não dá direito à isenção de pagamento devido, em locais onde haja cobrança para utilização de vaga, ainda que esta seja especial, como nos caso de Zona Azul em algumas cidades

### QUEM TEM DIREITO AO CARTÃO PARA VAGAS ESPECIAIS EMITIDO PELA DIVISÃO DE TRÂNSITO?

As pessoas com idade igual ou superior a 60 anos, pessoas com alguma imobilidade temporária e as portadoras de deficiência física, condutoras ou passageiras de veículos automotores e residentes no município de Louveira.

Divisão de Trânsito

Rua Silvio Benvegnu, esquina com a Rua Gabriel Scocco, 53 –Bairro Santo Antônio

Fone: (19) 3848-4145  
Horário de Atendimento ao Público: 9h às 16h

# Caminhada contra o sedentarismo reúne mais de 100 pessoas em manhã de domingo

**M**ais uma edição da caminhada contra o sedentarismo aconteceu no último domingo, 29, em Louveira. Mesmo com o tempo nublado, o evento reuniu mais de 100 pessoas que não mediram esforços para se exercitar.

Os participantes percorreram um trajeto de 6 km, com saída da Estação Ferroviária, com destino ao pesqueiro dos amigos. No local foram recepcionados pela equipe da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude, que distribuiu frutas e água para todos.

A caminhada tem como objetivo encerrar o mês do Outubro Rosa, data marcada por diversas ações de alerta sobre a saúde da mulher, e também iniciar o Novembro Azul, mês de alerta sobre a saúde do homem. Além disso, a caminhada buscou incentivar a prática de atividades físicas e mostrar os benefícios de um estilo de vida saudável.

O evento teve, ainda, apoio da Guarda Municipal, que garantiu a segurança a todos e da Secretaria de Saúde, que disponibilizou ambulâncias e enfermeiros para os possíveis atendimentos.



## Área de Lazer do Trabalhador recebe melhorias e projeto para ciclovia

A prefeitura vem realizando, através da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude, diversas melhorias na Área de Lazer do Trabalhador nas últimas semanas, e segue com projetos que buscam deixar a área ainda mais segura para os munícipes.

Entre as manutenções já feitas estão a troca de 780 metros de grama sintética do campo, troca da iluminação da quadra de vôlei de praia e futebol society, e instalação de novos brinquedos para as crianças, ao lado dos aparelhos de ginástica.

Além destas melhorias, a prefeitura estuda um projeto para a criação de ciclovia e pista de caminhada com aproximadamente 700 metros, pintura do ginásio e do barracão, e também a instalação de uma lanchonete. Para garantir a segurança dos moradores que usam o local, portões de fechamento serão instalados e o tráfego interno de veículos vai ser proibido. Também será estabelecido um horário de funcionamento da Área de Lazer.



## Super e Ferroviário FC estão na final da Copa Louveira

**N**o último domingo, 29, quatro times disputaram no estádio municipal a semifinal do campeonato Copa Louveira. As duas equipes Super FC e Ferroviário FC avançam e decidem a final 2017, no dia 12 de novembro. No primeiro jogo do dia, entre EC Nova Estrela e Ferroviário FC terminou com um empate de 1 a 1, e no segundo jogo, Super FC terminou com a vitória de 2 a 1 em cima da equipe Continental.

Os dois times Super FC e Ferroviário FC voltam a campo no dia 12 de novembro, para a partida decisiva do campeonato no CEIL do bairro Santo Antônio às 8h30.



### Entheos marca 5 a 1 contra o Só Najas na quarta rodada do futsal feminino

A quarta rodada da Copa da Amizade de futsal feminino aconteceu no último domingo, 29 de outubro. O time Entheos terminou a partida contra o Só Najas com o resultado de 5 a 1. A equipe do Carborundum EC marcou 4 a 0 contra o JC Futsal Feminino e o Garotas de Ouro acumulou mais 5 pontos na tabela devido a desclassificação na rodada de estreia do time CRB. Sendo assim, qualquer time que disputar com o CRB ganha a partida automaticamente.

No domingo 12 de novembro, as meninas disputam no ginásio do CEIL bairro a quinta rodada do campeonato. Confira abaixo os jogos e horários:

Jogo 1:  
Só Najas x JC Futsal Feminino às 8h30

Jogo 2:  
CRB Vinhedo x Carborundum EC às 9h30

Jogo 3:  
Entheos x Garotas de Ouro às 10h30



## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DECRETO

## DECRETO Nº 4.936 DE 28 DE AGOSTO DE 2017.

**Dispõe sobre o projeto de desmembramento da Área de Terras designado como “Área A”, localizado no Município de Louveira/SP, (Sítio Córrego do Guembê ou Rio Abaixo, Bairro Capivari), de propriedade de: Maurício Ferreira Moreira, ou a quem de direito, imóvel integrante do objeto da matrícula n.º 22.579, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Vinhedo/SP.**

**NICOLAU FINAMORE JUNIOR**, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 98, inciso XIV, da Emenda à Lei Orgânica do Município, nº 09/04.

Considerando, o que consta no procedimento administrativo nº 9.027/2016;

Considerando, as disposições das Secretarias competentes;

Decreta:

**Art. 1º** Fica aprovado o projeto de desmembramento da Área de Terras designado como “Área A”, localizado no Município de Louveira, (Sítio Córrego do Guembê ou Rio Abaixo, Bairro Capivari), imóvel integrante do objeto da matrícula n.º 22.579, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Vinhedo/SP, passando os lotes a possuírem as seguintes medidas e descrições:

## SITUAÇÃO ATUAL

## ÁREA “A”

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **1**, localizado à **297,26** metros do PC da curva de concordância da Rodovia Romildo Prado (SP-063), propriedade do Departamento de Estradas de Rodagem, com a Avenida Alexandre Biasi, propriedade do Município de Louveira (Lei Municipal nº 1432/2000); deste, segue com azimute de **328°02'06”** e distância de **68,05** metros até o ponto **2**, confrontando neste trecho com a Avenida Alexandre Biasi, propriedade do Município de Louveira (Lei Municipal nº 1432/2000); deflete à direita com azimute de **23°13'41”** e distância de **141,61** metros, até o ponto **3**; deflete à direita com azimute de **30°18'58”** e distância de **21,00** metros, até o ponto **4**; deflete à esquerda com o azimute de **344°24'12”** e distância de **114,08** metros, até o ponto **5**, confrontando do ponto 2 ao ponto 5, com a propriedade de Remigio Betoni, (Matrícula nº 16.417 do 1º O.R.I. de Jundiá); deflete à direita com azimute de **61°55'35”** e distância de **8,51** metros, até o ponto **6**; deflete à esquerda com azimute de **56°30'37”** e distância de **74,80** metros, até o ponto **7**; deflete à esquerda com azimute de **29°41'51”** e distância de **41,07** metros, até o ponto **8**, localizado no Km 0+359,57m, distante 25,12m do eixo da Rodovia Romildo Prado (SP-063), confrontando do ponto 5 ao ponto 8, com a Área “B” – Área a ser desapropriada pelo Departamento de Estradas de Rodagem, (Conforme Decretos nº 60.293 e nº 60.301, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo); deflete à direita com azimute de **63°29'29”** e distância de **15,05** metros até o ponto **9**, localizado no Km 0+374,62m, distante 25,00m do eixo da Rodovia Romildo Prado (SP-063), confrontando neste trecho com a Sociedade Avícola Louveira Ltda (Área ocupada, à ser desapropriada pelo D.E.R. (Departamento de Estradas de Rodagem) Rodovia Romildo Prado (SP-063); deflete à direita e segue em curva no sentido horário com raio de **94,62** metros e distância de **27,05** metros, até o ponto **10**; segue com azimute de **165°33'18”** e distância de **89,87** metros, até o ponto **11**; deflete à esquerda com azimute de **164°26'56”** e distância de **58,56** metros, até o ponto **12**, confrontando do ponto 9 ao ponto 12 com a Área 1, propriedade do Município de Louveira (Matrícula nº 15.606 do O.R.I. de Vinhedo); deflete à direita com azimute de **242°30'13”** e distância de **15,86** metros, até o ponto **13**; deflete à direita com azimute de **293°50'16”** e distância de **14,35** metros, até o ponto **14**; deflete à esquerda com azimute de **256°16'36”** e distância de **52,33** metros, até o ponto **15**; deflete à esquerda com azimute de **219°01'41”** e distância de **10,08** metros até o ponto **16**; deflete à esquerda com azimute de **183°18'42”** e distância de **41,14** metros até o ponto **17**; deflete à esquerda com azimute de **154°55'50”** e distância de **54,32** metros até o ponto **18**; deflete à direita com azimute de **215°33'28”** e distância de **151,30** metros até o ponto **1**, ponto inicial desta

descrição, confrontando do ponto 12 ao ponto 1, com a “Gleba 9B”, propriedade de Webeco Participações Ltda, (Matrícula nº 13.658 do O.R.I. de Vinhedo), perfazendo uma área de **30.566,15m²** (Trinta mil, quinhentos e sessenta e seis metros quadrados e quinze centésimos do metro quadrado).

## SITUAÇÃO PRETENDIDA:

## ÁREA “A1”

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **1**, localizado no lado par da Avenida Alexandre Biasi, propriedade do Município de Louveira (Lei Municipal nº 1432/2000), distante **297,26m** do PC da curva de concordância da Rodovia Romildo Prado (SP-063), propriedade do Departamento de Estradas de Rodagem, com a Avenida Alexandre Biasi, propriedade do Município de Louveira (Lei Municipal nº 1432/2000), junto à divisa com a “Gleba 9B”, propriedade de Webeco Participações Ltda (Matrícula nº 13.658 do ORI de Vinhedo); segue com azimute de **328°02'06”** e distância de **28,07m**, confrontando com a Avenida Alexandre Biasi, propriedade do Município de Louveira (Lei Municipal nº 1432/2000); deflete à direita com azimute de **25°20'00”** e distância de **17,49m**; deflete à direita com azimute de **25°45'26”** e distância de **12,59m**; deflete à direita com azimute de **28°18'05”** e distância de **23,30m**; deflete à direita com azimute de **28°22'24”** e distância de **32,11m**; deflete à esquerda com azimute de **28°19'25”** e distância de **18,80m**; deflete à esquerda com azimute de **28°11'48”** e distância de **21,38m**; deflete à direita com azimute de **51°35'35”** e distância de **36,25m**, confrontando nestes trechos com a Área “A2”; deflete à direita com azimute de **154°55'50”** e distância de **38,15m**, até o ponto **18**; deflete à direita com azimute de **215°33'28”** e distância de **151,30m**, até o ponto **1**, ponto inicial desta descrição, confrontando nestes trechos com a “Gleba 9B”, propriedade de Webeco Participações Ltda (Matrícula nº 13.658 do ORI de Vinhedo), perfazendo uma área de **5.535,16m²** (Cinco mil, quinhentos e trinta e cinco metros quadrados e dezesseis centésimos do metro quadrado).

## ÁREA “A2”

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto localizado no lado par da Avenida Alexandre Biasi, propriedade do Município de Louveira (Lei Municipal nº 1432/2000), distante **269,19m** do PC da curva de concordância da Rodovia Romildo Prado (SP-063), propriedade do Departamento de Estradas de Rodagem, com a Avenida Alexandre Biasi, propriedade do Município de Louveira (Lei Municipal nº 1432/2000), junto à divisa com a Área “A1”; segue com azimute de **328°02'06”** e distância de **28,00m**, confrontando com a Avenida Alexandre Biasi, propriedade do Município de Louveira (Lei Municipal nº 1432/2000); deflete à direita com azimute de **23°13'41”** e distância de **133,84m**, confrontando com a Área “A4”; deflete à direita com azimute de **45°57'05”** e distância de **61,56m**, até o ponto **16**, confrontando em 33,67m com a Gleba “A4” e em 27,89m com a Gleba “A3”; deflete à direita com azimute de **183°18'42”** e distância de **41,14m**, até o ponto **17**; deflete à esquerda com azimute de **154°55'50”** e distância de **16,17m**, confrontando nestes trechos com a “Gleba 9B”, propriedade de Webeco Participações Ltda (Matrícula nº 13.658 do ORI de Vinhedo); deflete à direita com azimute de **231°35'35”** e distância de **36,25m**; deflete à esquerda com azimute de **208°11'48”** e distância de **21,38m**; deflete à direita com azimute de **208°19'25”** e distância de **18,80m**; deflete à direita com azimute de **208°22'24”** e distância de **32,11m**; deflete à esquerda com azimute de **208°18'05”** e distância de **23,30m**; deflete à esquerda com azimute de **205°45'26”** e distância de **12,59m**; deflete à esquerda com azimute de **205°20'00”** e distância de **17,49m**, ponto inicial desta descrição, confrontando nestes trechos com a Área “A1”, perfazendo uma área de **5.535,16m²** (Cinco mil, quinhentos e trinta e cinco metros quadrados e dezesseis centésimos do metro quadrado).

## ÁREA “A3”

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **11**, localizado no lado par da Rua Rodolpho Henrique (Matrícula nº 15.606 do ORI de Vinhedo), distante **116,92m** da confluência da Faixa de Domínio da Rodovia Romildo Prado (SP-063), propriedade do Departamento de Estradas de Rodagem, com a Rua Rodolpho Henrique (Matrícula nº 15.606 do ORI de Vinhedo), junto à divisa com a Área “A4”, segue com azimute de **164°26'56”** e distância de **58,56m**, até o ponto **12**; deflete à direita com azimute de **242°30'13”** e distância de **15,86m**, até o ponto **13**; deflete à direita com azimute de **293°50'16”** e distância de **14,35m**, até o ponto **14**; deflete à esquerda com azimute de **256°16'36”** e distância de **52,33m**, até o ponto **15**; deflete à esquerda com azimute de **219°01'41”** e distância de **10,08m**, até o ponto **16**, confrontando nestes trechos com a “Gleba 9B”, propriedade de Webeco Participações Ltda (Matrícula nº 13.658 do ORI de Vinhedo), deflete à direita com azimute de **225°57'05”** e distância de **27,89m**, confrontando com a Gleba “A2”; deflete à direita com azimute de

2°12'18" e distância de 74,64m; deflete à direita com azimute de 75°00'24" e distância de 88,88m, até o ponto 11, ponto inicial desta descrição, confrontando nestes trechos com a Área "A4", perfazendo uma área de 5.535,16m<sup>2</sup> (Cinco mil, quinhentos e trinta e cinco metros quadrados e dezesseis centésimos do metro quadrado).

ÁREA "A4"

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto localizado no lado par da Rua Rodolpho Henrique (Matrícula nº 15.606 do ORI de Vinhedo), distante 75,75m da confluência da Faixa de Domínio da Rodovia Romildo Prado (SP-063), propriedade do Departamento de Estradas de Rodagem, com a Rua Rodolpho Henrique (Matrícula nº 15.606 do ORI de Vinhedo), junto à divisa com a Área "A5", segue com azimute de 165°33'18" e distância de 41,17m, até o ponto 11, confrontando com a Rua Rodolpho Henrique (Matrícula nº 15.606 do ORI de Vinhedo); deflete à direita com azimute de 255°00'24" e distância de 88,88m; deflete à esquerda com azimute de 182°12'18" e distância de 74,64m, confrontando nestes trechos com a Área "A3"; deflete à direita com azimute de 225°57'05" e distância de 33,67m; deflete à esquerda com azimute de 203°13'41" e distância de 133,84m, confrontando nestes trechos com a Área "A2"; deflete à direita com azimute de 328°02'06" e distância de 11,98m, até o ponto 2, confrontando com a Avenida Alexandre Biasi, propriedade do Município de Louveira (Lei Municipal nº 1432/2000); deflete à direita com azimute de 23°13'41" e distância de 141,61m, até o ponto 3; deflete à direita com azimute de 30°18'58" e distância de 21,00m, até o ponto 4; deflete à esquerda com azimute de 344°24'12" e distância de 114,08m, até o ponto 5, confrontando nestes trechos com a propriedade de Remigio Betoni (Matrícula nº 16.417 do 1º ORI de Jundiá); deflete à direita com azimute de 61°55'35" e distância de 8,51m, até o ponto 6; deflete à esquerda com azimute de 56°30'37" e distância de 47,13m, confrontando nestes trechos com a Área "B" (Matrícula nº 22.580 do ORI de Vinhedo); deflete à direita com azimute de 165°33'18" e distância de 49,19m; deflete à esquerda com azimute de 63°38'06" e distância de 74,68m, ponto inicial desta descrição, confrontando com a Área "A5", perfazendo uma área de 9.422,90m<sup>2</sup> (Nove mil, quatrocentos e vinte e dois metros quadrados e noventa centésimos do metro quadrado).

ÁREA "A5"

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 9, localizado no Km 0+374,62m, distante 25,00m do eixo da Rodovia Romildo Prado (SP-063), na confluência da Faixa de Domínio desta com a Rua Rodolpho Henrique (Matrícula nº 15.606 do ORI de Vinhedo); segue pelo lado par da Rua Rodolpho Henrique (Matrícula nº 15.606 do ORI de Vinhedo), em curva no sentido horário com raio de 94,62m e desenvolvimento de 27,15m, até o ponto 10; segue com azimute de 165°33'18" e distância de 48,70m, confrontando nestes trechos com a Rua Rodolpho Henrique (Matrícula nº 15.606 do ORI de Vinhedo); deflete à direita com azimute de 243°38'06" e distância de 74,68m; deflete à direita com azimute de 345°33'18" e distância de 49,19m, confrontando nestes trechos com a Área "A4"; deflete à direita com azimute de 56°30'37" e distância de 27,67m, até o ponto 7; deflete à esquerda com azimute de 29°41'51" e distância de 41,07m, até o ponto 8, localizado no Km 0+359,57m, distante 25,12m do eixo da Rodovia Romildo Prado (SP-063); confrontando nestes trechos com a Área "B" (Matrícula nº 22.580 do O.R.I. de Vinhedo); deflete à direita com azimute de 63°04'55" e distância de 15,05m, até o ponto 9, localizado do Km 0+374,62m, distante 25,00m do eixo da Rodovia Romildo Prado (SP-063), ponto inicial desta descrição, confrontando com a Rodovia Romildo Prado (SP-063), propriedade do Departamento de Estradas de Rodagem, perfazendo uma área de 4.537,77m<sup>2</sup> (Quatro mil, quinhentos e trinta e sete metros quadrados e setenta e sete centésimos do metro quadrado).

**Art. 2º** Fica autorizado à averbação perante o Registro de Imóveis competente, depois cumpridas as demais diligências pertinentes.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 28 de agosto de 2017.

**NICOLAU FINAMORE JUNIOR**  
**Prefeito Municipal**

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 28 de agosto de 2017.

**RODRIGO RIBEIRO**  
**Secretário de Administração**

SECRETARIA DE SAÚDE - LAUDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

SECRETARIA DA SAÚDE  
ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

1. Comunicado de DEFERIMENTO  
Referente à licença protocolo: 5501/2006-21 Data de Protocolo: 25/10/2017 CEVS: 352730601-863-000095-1-  
Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA CNPJ/CPF: 46.363.933/0001-44  
Endereço: AV GUALICHO, 1185 MONTERREY Município: LOUVEIRA  
CEP: 13290-000 UF: SP  
Resp. Legal: NICOLAU FINAMORE JUNIOR CPF: 96244747887  
Resp. Técnico: MIRELLA TEIXEIRA PINTO CPF: 27361377874  
CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:30.615 UF:SP  
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.  
Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.  
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
2. Comunicado de DEFERIMENTO  
Referente à licença protocolo: 7314/2017 Data de Protocolo: 24/10/2017 CEVS: 352730601-931-000040-1-4 Data de Validade: 25/10/2018  
Razão Social: ALDO MARINHO DE MOURA - ME CNPJ/CPF: 28.777.013/0001-90 Endereço: Avenida PAULO PRADO, 60 SANTO ANTONIO Município: LOUVEIRA  
CEP: 13290-000 UF: SP  
Resp. Legal: ALDO MARINHO DE MOURA CPF: 33956445880  
Resp. Técnico: ALDO MARINHO DE MOURA CPF: 33956445880  
CBO: Conselho Prof.: CREF No. Inscr.:076798-G UF:SP  
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.  
Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.  
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
3. Comunicado de DEFERIMENTO  
Referente à licença protocolo: 5967/2017 Data de Protocolo: 09/08/2017 CEVS: 352730601-463-000034-1-7 Data de Validade: 27/10/2018  
Razão Social: JUSCELINO DOS SANTOS AMARAL - ME CNPJ/CPF: 28.276.734/0001-17  
Endereço: Rua SÃO CARLOS, 383 SANTO ANTÔNIO Município: LOUVEIRA  
CEP: 13290-000 UF: SP  
Resp. Legal: JUSCELINO DOS SANTOS AMARAL CPF: 09034813673  
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.  
Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.  
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
4. Comunicado de DEFERIMENTO  
Referente à licença protocolo: 2318/2011-6 Data de Protocolo: 14/07/2017 CEVS: 352730601-863-000121-1-4 CEVS: 352730601-863-000109-1-0  
Data de Validade: 27/10/2018  
Razão Social: SAMARA BICHARA MARTELLO CNPJ/CPF: 32761640861  
Endereço: AV PAULO PRADO, 523 SALA 4 SANTO ANTONIO Município: LOUVEIRA  
CEP: 13290-000 UF: SP  
Resp. Legal: SAMARA BICHARA MARTELLO CPF: 32761640861  
Resp. Técnico: SAMARA BICHARA MARTELLO CPF: 32761640861  
CBO: 223208 CRO No. Inscr.:91152 UF:SP  
Resp. Técnico: JULIANA MARA TITARELLI CPF: 31435606817  
CBO: CRO No. Inscr.:91128 UF:SP  
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.  
Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.  
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
5. Comunicado de DEFERIMENTO  
Referente à licença protocolo: 2318/2011-6 Data de Protocolo: 14/07/2017 CEVS: 352730601-863-000109-1-0 CEVS: 352730601-863-000109-1-0  
Data de Validade: 27/10/2018  
Razão Social: SAMARA BICHARA MARTELLO CNPJ/CPF: 32761640861  
Endereço: AV PAULO PRADO, 523 SALA 4 SANTO ANTONIO Município: LOUVEIRA  
CEP: 13290-000 UF: SP  
Resp. Legal: SAMARA BICHARA MARTELLO CPF: 32761640861  
Resp. Técnico: SAMARA BICHARA MARTELLO CPF: 32761640861  
CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:91152 UF:SP  
Resp. Técnico: JULIANA MARA TITARELLI CPF: 31435606817  
CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:91128 UF:SP  
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.  
Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.  
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento



## SECRETARIA DE GESTÃO AMBIENTAL - LICENÇA

## REQUERIMENTO DE LICENÇA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA torna público que ARTFOAM COMÉRCIO DE ESPUMAS E TRANSPORTES LTDA EPP, localizada à Rua Izidoro Dinofre nº 212 – Santo Antonio, requereu junto à Secretaria de Gestão Ambiental de Louveira a Licença Prévia e de Instalação, para a atividade de fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico.

## REQUERIMENTO DE LICENÇA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA torna público que TOTAL PACK INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A, proprietário do imóvel localizado à Rua Karl Kielblock, 972 – Santo Antonio, requereu junto à Secretaria de Gestão Ambiental de Louveira Autorização para corte de árvores, por motivo de morte de 2 exemplares arbóreos.

## REQUERIMENTO DE LICENÇA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA torna público que ADRIANO FILIPPINI DOS SANTOS, proprietário do imóvel localizado à Rua Flexa dourada, nº 1035 – Lote D2F – Monterrey, requereu junto à Secretaria de Gestão Ambiental de Louveira Autorização para corte de árvores, por motivo de edificação.

## RECEBIMENTO DE LICENÇA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA torna público que CONCESSIONÁRIA DO SISTEMA ANHANGUERA – BANDEIRANTES S/A, localizado à Av. Prof. Maria do Carmo Guimarães Pellegrini, nº 200 – Retiro, recebeu da Secretaria de Gestão Ambiental de Louveira Autorização nº 31 para corte de árvore, por motivo morte do exemplar arbóreo, localizado na Rodovia Anhanguera SP-300 Km 72+100 Pista Sul (sentido Capital) Jardim do Lago, por risco de queda.

## RECEBIMENTO DE LICENÇA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA torna público que a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, localizada à Rua Catharina Calssavara Caldana, nº451 – Bairro Leitão, recebeu da Secretaria de Gestão Ambiental de Louveira Autorização nº 32 para corte de árvores, para Autorização para corte de árvores, para terraplanagem - Avenida José Mazzali – Traviu.

## SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS - EDITAL

fls. 375



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE LOUVEIRA  
FORO DE LOUVEIRA  
VARA ÚNICA  
Rua Antônio Schiamanna, nº 126, Vila Nova - CEP 13290-000, Fone: (19) 3878-4433,  
Louveira-SP - E-mail: louveira@tjsp.jus.br  
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS –  
DESAPROPRIAÇÃO – LEVANTAMENTO DOS DEPÓSITOS EFETUADOS**

Processo nº: 1002083-44.2015.8.26.0681  
Classe: Assunto: Desapropriação - Desapropriação por Utilidade Pública / DL 3.365/1941  
Tipo Completo da Parte Ativa: Município de Louveira  
Tipo Completo da Parte Passiva: NOVA TERRA PARTICIPAÇÕES LTDA

**EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO DE  
10 (DEZ) DIAS, expedido nos autos do PROC. Nº 1002083-44.2015.8.26.0681.**

A MMª. Juíza de Direito da Vara Única, do Foro de Louveira, Estado de São Paulo, Dra. **Camila Corbucci Monti**, na forma da Lei, etc.

**FAZ SABER** A TERCEIROS INTERESSADOS NA LIDE que o **MUNICÍPIO DE LOUVEIRA** move uma ação de Desapropriação por Utilidade Pública / DL 3.365/1941 contra **NOVA TERRA PARTICIPAÇÕES LTDA**, CNPJ/MF nº 06.209.424/0001-47, com sede na Rua Cidade de Rio Pardo, nº 181, Vila Andrade, São Paulo/SP, CEP 05.727-180, objetivando liminarmente a imissão provisória de parte de uma gleba de terras denominada Fazenda Santo Antonio, situada no município de Louveira/SP, a matrícula nº 3.022, do Cartório de Registro de Imóveis de Vinhedo/SP: Inicia-se a descrição do perímetro no ponto 1, devidamente apontado em planta, de coordenadas Y = 7.446.130,6824 m. e X = 306.722,1527 m. situado no alinhamento predial da Avenida Gualicho, daí segue com AZ: 200°01'16" e distância de 388,84 m, até o ponto 2, confrontando com o alinhamento predial da Avenida Quiprocó, daí deflete à direita e segue com AZ: 315°46'24" e distância de 167,19 m, até o ponto 3, confrontando com a Área de Desapropriação da Prefeitura Municipal de Louveira, daí deflete à direita e segue com AZ: 20°07'18" e distância de 318,84 m, até o ponto 4, confrontando com a Área Remanescente, daí deflete à direita e segue com AZ: 111°01'39" e distância de 150,05 m, até o ponto 1, de início desta descrição, seguindo pelo alinhamento predial da Avenida Gualicho, confrontando com a Área Remanescente, encerrando com uma área de 53.193,60 m², declarados de utilidade pública conforme Decreto Municipal nº 4.243, de 25 de fevereiro de 2015, destinada a Construção de Escola de Ensino Básico e Unidade Básica de Saúde do Bairro Monterrey. Para o levantamento de 80% dos valores remanescentes da oferta inicial em benefício da expropriada, foi determinada a expedição de edital com o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação no Órgão Oficial, nos termos do despacho: "Fls. 366/367: Após a expedição do edital (artigo 34, do Decreto-Lei 3365/41) defiro o levantamento de 80% dos valores remanescentes da oferta inicial (fls. 76/77). Expeça-se edital e publiquem-se no DJE e imprensa local. Após o decurso da publicação do edital no DJE, sem prejuízo das demais publicações, expeça-se mandado de levantamento (fls. 76/77) em benefício da requerida, com a dedução de R\$586.968,30 (fls. 354), Oportunamente, intime-se para retirada em cinco dias. Com as providências acima elencadas, voltem conclusos para julgamento antecipado. Int." e para os fins do Dec. Lei nº 3.365/41, o qual, por extrato, será afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Louveira, aos 07 de março de 2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## SECRETARIA DE SEGURANÇA - PENALIDADES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA – DIVISÃO DE TRÂNSITO**  
**ÓRGÃO AUTUADOR 6647**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE**  
**PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro;

O Secretário Municipal de Segurança, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 404/12, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) com imposição de penalidade emitidas em **25/09//2017**, notificando os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão **o prazo até o dia 06/11/2017** para interpor recurso.

Placa	Ait	Cód Infr.	Data Infr.	Valor R\$	Placa	Ait	Cód Infr.	Data Infr.	Valor R\$
FJE4821	S450017518	55680	18/07/2017	195,23	EDE8897	S450017519	55680	18/07/2017	195,23
BZI6293	S450017462	54100	19/07/2017	130,16	CQR7886	S450017461	54100	19/07/2017	130,16
CET1610	S450017463	54600	19/07/2017	130,16	DKT8826	S450017464	53800	19/07/2017	130,16
GCF8158	S450017520	55500	19/07/2017	130,16	COV2398	S450017521	55680	19/07/2017	195,23
EKN5237	S450017522	54521	19/07/2017	195,23	CCY1487	S450017523	54521	19/07/2017	195,23
DBB2265	S450017524	52151	19/07/2017	293,47	HNH4611	S450015794	73662	21/07/2017	130,16
EIF5389	S450017527	76252	22/07/2017	293,47	LPW7546	S450017525	54521	22/07/2017	195,23
CJZ2731	S450017529	55411	22/07/2017	88,38	EOE8965	S450017528	76251	22/07/2017	293,47
LSQ1189	S450017531	76251	22/07/2017	293,47	EAZ9105	S450017532	76251	22/07/2017	293,47
FKA7816	S450017533	73662	22/07/2017	130,16	FIN7128	S450017526	54521	22/07/2017	195,23
DHY4199	S450017534	51851	22/07/2017	195,23	JPS1525	S450015795	54521	22/07/2017	195,23
DES6107	S450015376	54522	22/07/2017	195,23	DHQ6306	S450017466	76173	23/07/2017	293,47
DYQ0515	S450017467	70301	23/07/2017	293,47	EHQ5484	S450017465	52070	24/07/2017	88,38
DCJ8769	S450017468	58350	24/07/2017	195,23	EAP6990	S450017330	65300	24/07/2017	195,23
DQK7074	S450015796	65300	25/07/2017	195,23	GDV4420	S450015797	54100	25/07/2017	130,16
HSF9963	S450015798	54100	25/07/2017	130,16	GHC4577	S450017652	54522	26/07/2017	195,23
AKB3240	S450017535	76332	26/07/2017	130,16	WGV4031	S450017537	55411	26/07/2017	88,38
DQE6820	S450017536	55411	26/07/2017	88,38	NTF4480	S450017538	51852	26/07/2017	195,23
ETR1621	S450017552	54521	27/07/2017	195,23	HKQ1528	S450017655	57380	27/07/2017	293,47
DKL4653	S450017651	57380	27/07/2017	293,47	EOM3786	S450017653	57380	27/07/2017	293,47
FES2579	S450017654	57380	27/07/2017	293,47	FDR7635	S450017656	53800	28/07/2017	130,16
FNN3325	S450017331	65300	29/07/2017	195,23	FKW9897	S450017332	73662	29/07/2017	130,16
DOA1801	S450017553	57380	29/07/2017	293,47	DTR8581	S450015860	65300	30/07/2017	195,23
CDW6440	S450017620	54521	31/07/2017	195,23	HBD3395	S450017619	54521	31/07/2017	195,23
FVW9440	S450017661	76251	03/08/2017	293,47					

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LEIS

## LEI COMPLEMENTAR Nº 2.555, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

**Dispõe sobre o plano de liquidação de débitos fiscais para pagamento de débitos fiscais no Município de Louveira, e dá outras providências.**

**NICOLAU FINAMORE JUNIOR**, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Louveira decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído o Plano de Liquidação de Débitos Fiscais no Município de Louveira destinado a promover a regularização de débitos tributários e não tributários do Município de Louveira, cujos fatos geradores ocorreram até a data de 31 de dezembro de 2016.

**Art. 2º** O ingresso no Plano de Liquidação de Débitos Fiscais é optativo para o sujeito passivo da obrigação tributária, mediante a formalização do competente Termo de Confissão de Dívidas e Parcelamento perante a Secretaria de Finanças e Economia – Divisão de Tributação, e a Secretaria de Negócios Jurídicos do Município de Louveira.

**Art. 3º** O Plano de Liquidação de Débitos Fiscais abrangerá os valores de todos os débitos fiscais municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, os ajuizados ou não, desde que consolidados até a data de 31 de dezembro de 2016, atualizados até a data da formalização do pedido de ingresso ao programa.

§ 1º Os parcelamentos formalizados antes da presente Lei Complementar, poderão ser objeto de inclusão no Plano de Liquidação de Débitos Fiscais, respeitando-se os mesmos critérios definidos nos artigos subsequentes e desde que os pagamentos estejam em dia.

§ 2º O pagamento do débito fiscal nas condições previstas nesta Lei Complementar implica em confissão irrevogável de sua existência e expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso, sejam os da esfera administrativa e os judiciais, bem como na desistência dos recursos já interpostos, sejam da esfera administrativa ou judicial.

§ 3º Para efetivação do parcelamento, os valores originais deverão ser atualizados monetariamente até 31 de dezembro de 2016, acrescidos da respectiva multa de mora e dos juros moratórios devidos até a data da formalização do novo termo de parcelamento e confissão de dívida, subtraindo-se os valores eventualmente pagos.

§ 4º O novo parcelamento de que trata o caput deste artigo, passará a ser regido pelo disposto nesta Lei Complementar, renunciando, expressamente o devedor, a quaisquer benefícios decorrentes do antigo ajuste.

§ 5º Ficam incluídos nesta Lei Complementar todos os débitos tributários mobiliários e imobiliários de competência municipalidade, mesmo sendo estes de natureza extraordinária, inclusive às tarifas de abastecimento de água e coleta de esgoto e demais emolumentos cobrados pela direta contraprestação exercida pelo Município de Louveira, assim como, custas, despesas processuais e honorários de advogado devidos em razão do procedimento de cobrança judicial da Dívida Ativa.

§ 6º Ficam incluídos nos benefícios previstos nesta Lei Complementar, os débitos que tenham sido objeto de decisão judicial transitada em julgado em favor do Município de Louveira, de origem tributária ou não tributária, excluídas as multas por infração de trânsito e débitos os lançamentos tributários e não tributários decorrentes de alienação de bens imóveis, dos Programas Habitacionais do Município de Louveira.

**Art. 4º** O prazo para solicitação, confissão de dívida e ingresso do contribuinte ao presente Programa de Liquidação de Débitos Fiscais será até 30 de dezembro de 2017.

**Art. 5º** Sobre os débitos tributários e não tributários incluídos no Plano de Liquidação de Débitos Fiscais incidirão multa moratória, juros de mora e atualização monetária até a data da formalização do pedido de ingresso, além de custas e das despesas processuais e honorários de advogado devidos em razão do procedimento de cobrança judicial da Dívida Ativa, nos termos da legislação aplicável.

**Art. 6º** O sujeito passivo poderá proceder ao pagamento do montante do débito fiscal consolidado da seguinte forma:

**I** – em pagamento único, com desconto de 100% (cem por cento) do valor dos juros moratórios e multas;

**II** – em 02 (duas) e em até 04 (quatro) parcelas mensais e consecutivas, com o desconto de 90% (noventa por cento) do valor dos juros moratórios e multas;

**III** – em 05 (cinco) e até 07 (sete) parcelas mensais e consecutivas com o desconto de 70% (setenta por cento) do valor dos juros moratórios e multas;

**IV** – em 08 (oito) e até 10 (dez) parcelas mensais e consecutivas com o desconto de 50% (cinquenta por cento) do valor dos juros moratórios e multas;

**V** – em 11 (onze) e até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e consecutivas com o desconto de 30% (setenta por cento) do valor dos juros moratórios e multas.

**VI** – em 25 (vinte e cinco) e até 120 (cento e vinte) parcelas mensais e consecutivas sem o desconto do valor dos juros moratórios e multas.

§ 1º O valor da parcela não poderá ser inferior a:

**I** – R\$ 50,00 (cinquenta reais) para as pessoas físicas;

**II** – R\$ 100,00 (cem reais) para as pessoas jurídicas.

§2º Excepcionalmente, nos casos de parcelamento ou reparcelamento de débitos originários de tarifa de abastecimento de água e coleta de esgoto, será permitido que o sujeito passivo proceda ao pagamento do montante do débito fiscal devido, de forma parcelada em quantidade superior a 121 (cento e vinte e uma) parcelas mensais e consecutivas, respeitando o limite máximo de 200 (duzentas) parcelas, e ainda, desde que em consonância com os preceitos da presente norma.

§ 3º As hipóteses de desconto dos incisos I a V do presente artigo, incidirão tão somente sobre os juros moratórios e multas, não sendo os descontos extensíveis aos honorários de advogado e custas e despesas judiciais, no caso de débitos inscritos e executados judicialmente.

§ 4º As parcelas que ultrapassarem o exercício financeiro incidirão atualização monetária pelos índices oficiais adotados pelo Município de Louveira.

§ 5º O contribuinte que aderir ao Programa de Liquidação dos Débitos Fiscais arcará com o pagamento dos valores decorrentes das custas e despesas judiciais e do montante dos valores dos honorários de advogado, no caso de débitos inscritos e executados judicialmente.

§ 6º A não regularização dos débitos de tarifa de água e coleta de esgoto, dentro dos prazos estabelecidos nesta Lei Complementar, poderá ensejar a aplicação da Lei Municipal nº 2.420 de 22 de abril de 2015 e do regramento contido na Resolução nº 50 da ARES-PCJ - Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá.

**Art. 7º** Para todas as formas de parcelamento do Plano de Liquidação dos Débitos Fiscais do Município de Louveira, juntamente com a parcela única ou a primeira parcela, o contribuinte deverá efetuar o recolhimento aos cofres municipais dos valores das custas e das despesas judiciais de forma integral e, ainda, do valor referente à primeira parcela dos honorários de advogado.

§ 1º Os honorários de advogado serão parcelados juntamente com o valor total da dívida atualizada, na mesma proporção de parcelas dentro dos limites de parcelas descritas nos incisos do presente parágrafo, constando no Termo de Parcelamento o montante da dívida apurada acrescido o valor dos honorários de advogado, custas e das despesas judiciais, da seguinte forma:

**I** – de 02 (duas) a 10 (dez) parcelas consecutivas quando efetivado o parcelamento em até 10 (dez) parcelas mensais, dentro das disposições contidas no artigo 6º.

**II** – de 11 (onze) a 24 (vinte e quatro) parcelas consecutivas quando efetivado o parcelamento de 11 (onze) a 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, dentro das disposições contidas no artigo 6º.

**III** – de 25 (vinte e cinco) a 48 (quarenta e oito) parcelas consecutivas quando efetivado o parcelamento de 25 (vinte e cinco) a 120 (cento e vinte) parcelas mensais, dentro das disposições contidas no artigo 6º.

§ 2º no caso específico de parcelamento ou reparcelamento de débitos originários de tarifa de abastecimento de água e coleta de esgoto, cujo qual a presente Lei Complementar autoriza o parcelamento em até 200 (duzentas) vezes, os honorários de advogado serão parcelados em no máximo 48 (quarenta e oito) parcelas consecutivas quando efetivado o parcelamento em quantidade de parcelas superiores.

**Art. 8º** - Para a formalização do parcelamento e inclusão do Plano de Liquidação de Débitos Fiscais o contribuinte deverá apresentar os seguintes documentos:

**I** - Pessoa Física:

**a)** Título de Propriedade do imóvel, nos casos de tributos imobiliários;

**b)** CPF do titular;

**c)** Carteira de Identidade: RG ou CNH ou carteira de trabalho ou carteira profissional ou passaporte ou carteira de identificação funcional ou outro documento público que permita a identificação do indiciado;

**d)** Comprovante de endereço e Instrumento de Procuração, se necessário.

**II** - Pessoa Jurídica:

**a)** Título de Propriedade do imóvel, nos casos de tributo imobiliário;

**b)** Contrato Social atualizado e registrado;

**c)** Cartão do CNPJ;

**d)** documentos pessoais do representante legal da pessoa jurídica (Carteira de Identidade e CPF);  
**e)** Instrumento de Procuração Pública ou Particular com firma reconhecida por autenticidade com poderes específicos para firmar parcelamento fiscal no âmbito do Município de Louveira, confissão irretratável de sua existência e expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso, sejam os da esfera administrativa e os judiciais, bem como na desistência dos recursos já interpostos, sejam da esfera administrativa ou judicial, se necessário.

§ 1º No caso específico de parcelamento ou reparcelamento de débitos originários de tarifa de abastecimento de água e coleta de esgoto, será exigido tanto para Pessoa Física como Pessoa Jurídica também a apresentação de documentos comprobatórios de sua situação como sujeito passivo responsável do débito fiscal.

§ 2º O vencimento da primeira parcela ou do pagamento à vista dar-se-á em até 10 (dez) dias úteis, contados da data da solicitação do pedido e as demais parcelas no mesmo dia nos meses subsequentes, de forma sucessiva.

§ 3º O pagamento da parcela fora do prazo definido no termo de confissão de dívida implicará na incidência de multa de 2%, juros de mora de 1% ao mês ou fração e da atualização monetária na forma da legislação tributária municipal.

**Art. 9º** O contribuinte optante será excluído do Programa de Liquidação de Débitos Fiscais, sem notificação prévia, nos seguintes casos:

**I** – verificada a inadimplência por 03 (três) meses consecutivos relativamente às parcelas mensais;

**II** – inobservância, pelo sujeito passivo ou seu representante legal, de qualquer das exigências estabelecidas nesta Lei Complementar;

**III** – da não comprovação da desistência de eventuais ações ou embargos à execução fiscal, com renúncia ao direito sobre o qual se fundam nos autos judiciais respectivos, e da desistência de eventuais impugnações, defesas e recursos apresentados no âmbito administrativo, ou judicial, além da comprovação do recolhimento de encargos porventura devidos, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da homologação do respectivo acordo para parcelamento da dívida, nos termos desta Lei Complementar;

**IV** – A decretação da falência ou extinção pela liquidação da pessoa jurídica, nos termos da Lei Federal nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005.

**Parágrafo Único.** A exclusão do Plano de Liquidação de Débitos Fiscais obriga a cobrança imediata do débito fiscal, com a recomposição dos valores originários, descontados os valores pagos.

**Art. 10** Aquele que tiver aderido a Plano de Liquidação de Débitos Fiscais anteriores poderão participar do presente parcelamento, desde que limitado a 01 (um) acordo celebrado e não cumprido.

**Art. 11** O Poder Público efetuará o peticionamento para a extinção de execuções fiscais nos casos de quitação integral do débito, ou ainda, efetuará o peticionamento para a suspensão de execuções fiscais nos casos de parcelamento do débito, para aplicação dos termos dessa Lei Complementar.

**Art. 12** Eventuais regulamentações dos procedimentos previstos nesta Lei Complementar será disciplinada por atos próprios da Secretaria de Finanças e Economia e da Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município de Louveira.

**Art. 13** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 14** Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 20 de setembro de 2017.

**NICOLAU FINAMORE JUNIOR**  
**Prefeito Municipal**

Publicada e registrada na Secretaria de Administração em 20 de setembro de 2017.

**RODRIGO RIBEIRO**  
**Secretário de Administração**

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - PORTARIA

### PORTARIA N.º xxxx/2017

**NICOLAU FINAMORE JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:**

#### **RESOLVE:**

**I - NOMEAR** os Srs.(as), abaixo como Agente(s) Municipal(is) de Desenvolvimento do Município de Louveira, em conformidade com a Lei Complementar nº 123/2006 no seu Art. 85-A, e a Lei Municipal da Micro e Pequena Empresa nº 54/2013 no seu Art. 4º.:

1. Rodrigo Ribeiro - Secretário de Administração
2. Deborah Claudia Victorelli Pinto - Escriturária da Secretaria de Desenvolvimento Econômico
3. Milena Ferreira da Silva Santos - Escriturária da Secretaria de Desenvolvimento Econômico

**II** - O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação no município do **PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL COM FUNDAMENTO NA LEI GERAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA**, que tem com objetivo a promoção da regulamentação e implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas – Lei Complementar N°123-06.

**III** - Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:

- Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
- Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
- Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
- Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
- Manter registro organizado de todas as suas atividades; e
- Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

**IV**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA**  
 EM 01 DE NOVEMBRO DE 2.017.

**NICOLAU FINAMORE JUNIOR**  
 - PREFEITO MUNICIPAL -

**RODRIGO RIBEIRO**  
 SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**JAILSON MARINHO**  
 SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

## FUMHAB - LISTA DE CADASTRADOS COM RECURSOS

## DIVULGAÇÃO DOS RECURSOS DEFERIDOS E CADASTROS EXCLUÍDOS

A Fundação Municipal de Habitação de Louveira - FUMHAB torna público o resultado dos **Recursos Administrativos apresentados na FUMHAB que foram DEFERIDOS** com a respectiva classificação dos cadastrados nas listas em que irão participar do sorteio. Os demais recursos apresentados foram indeferidos.

## RECURSOS DEFERIDOS

Idoso 14+ anos		
CIM	Nome	CPF
2.049	ALZIRA FERNANDES BARBOSA	***.***.***-65
2.323	MARIA APARECIDA BONIFACIO	***.***.***-02
3.120	OLINDA DOS SANTOS DA SILVA	***.***.***-09
2.332	SHIRLEI ALVES VIANA	***.***.***-11

Deficiente 14+ anos		
CIM	Nome	CPF
2.067	LUCIANE DANIELE ROSA	***.***.***-10
3.892	NILSA DE FATIMA COSME MONTEIRO	***.***.***-30

Deficiente 10+ anos		
CIM	Nome	CPF
2.983	MARIA MACILENE DA CRUZ FONSECA	***.***.***-16

Deficiente 05+ anos		
CIM	Nome	CPF
4.884	CAMILA CONCEICAO CARDILO OLIVEIRA	***.***.***-85
1.677	MARGARETH APARECIDA VIEIRA	***.***.***-74
4.606	PATRICIA REGINA ALVES LEME	***.***.***-39

Geral 14+ anos		
CIM	Nome	CPF
3.419	ALEXANDRO DOS SANTOS SILVA	***.***.***-65
1.301	ANDREA CRISTINA ALVES CARDOSO	***.***.***-95
2.383	CICERA EVANIA GONZAGA DE MELO	***.***.***-53
3.233	CLAUDIA REGINA GARCIA CAMARGO	***.***.***-43
1.899	ELENI APARECIDA ALVES	***.***.***-05
3.273	ILDA MARQUES DOS SANTOS	***.***.***-52
2.976	JEANE DA CRUZ RODRIGUES	***.***.***-84
910	LUCIANA APARECIDA DA SILVA	***.***.***-12
3.071	LUCIANE DE FATIMA TAVARES	***.***.***-97
2.380	MARIA CINDERELA GONZAGA DE MELO	***.***.***-81
1.063	MARIA CRISTINA DE LIMA GOMES	***.***.***-03
2.793	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS	***.***.***-59
4.905	RAQUEL TALIONI PISSONA	***.***.***-96

4.653	ROSIMAR CARDOSO DE SA TEIXEIRA	***.***.***-01
2.602	SARA DAIANE DAMASCENO DE JESUS	***.***.***-92
4.084	SHEILA FABRICIA DANTAS DE SOUZA MAGALHAES	***.***.***-03
2.925	SILVIA CORDEA DA FONSECA	***.***.***-35

Geral 10+ anos		
CIM	Nome	CPF
1.093	AFONSINA CORREIA	***.***.***-94
2.834	DALILA CARMINATI	***.***.***-69
2.287	ELAINE ALVES DA ROCHA	***.***.***-70
3.336	FRANCISCA DOS SANTOS CARVALHO	***.***.***-87
1.155	HELIDA ANDRESSA SURANYI DOS SANTOS	***.***.***-55
1.710	JOSE MARCOS GAMA	***.***.***-62
4.123	MONICA SANTOS SILVA	***.***.***-44

Geral 05+ anos		
CIM	Nome	CPF
4.786	ERINEIDE TRIBUTINO DOS SANTOS	***.***.***-00
4.664	GILDECIO DE CARVALHO BALEEIRO	***.***.***-93
5.035	JADIELMA BESERRA SILVA	***.***.***-20
4.751	JUAREZ DOS SANTOS	***.***.***-32
5.217	LOURDES PEREIRA DE SOUZA	***.***.***-53
1.190	ROSELI AZEVEDO PEREIRA	***.***.***-35
1.208	SAMARA ALVES DOS SANTOS	***.***.***-17
4.197	SANDRA MARIA DA ROCHA NOGUEIRA	***.***.***-94
2.026	VERA LUCIA FAGUNDES DA SILVA	***.***.***-80

## CADASTROS EXCLUÍDOS

Nº CIM	Nome	CPF	Motivo
2.514	EDILANE FEITOSA DOS SANTOS	***.***.***-39	Cadastro duplicado.
2.371	FERNANDA REGINA CALDANA SILVA	***.***.***-93	Solicitou exclusão do CIM.
4.237	IVANILDE CARDOSO HENRIQUE	***.***.***-35	Solicitou exclusão do CIM.
1.030	LUANA DE JESUS ALVES	***.***.***-21	Solicitou exclusão de sorteio.
3.795	MARIA ISABEL MARQUES	***.***.***-66	Falecida.
2.567	SONILEIDE FELIX DE OLIVEIRA	***.***.***-80	Solicitou exclusão do CIM.
3.065	VANDERLEIA GONZAGA DE MELO	***.***.***-88	Solicitou exclusão do CIM.

Louveira, 01 de novembro 2017.

**Nelson Eduardo Ormense**  
Superintendente - FUMHAB



# IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

## Informativo Municipal

### Poder Legislativo

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê – CEP: 13290-000 – Louveira/SP  
www.camarylouveira.sp.gov.br – Fone: (19) 3878-9420

#### ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 20, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017

DISCIPLINA A CONCESSÃO DE FÉRIAS DOS SERVIDORES NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA.

**JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Louveira, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no art. 52, inciso II da Lei Orgânica Municipal; e,

**CONSIDERANDO** que o Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei nº 1.006/1990, dispõe sobre o direito constitucional de férias, conforme estabelecido no Título III – Dos Direitos e Vantagens, Capítulo III – Das Férias.

**CONSIDERANDO** o quadro conciso de pessoal da Câmara Municipal de Louveira e a necessidade de se estabelecer regras para o gozo de férias, conciliando-se o interesse dos serviços da Casa com o direito constitucional do servidor às férias anuais remuneradas.

**CONSIDERANDO** que a Convenção da OIT nº 132, ratificado pelo Brasil, permite o fracionamento do período de férias anuais remuneradas, desde que autorizado pela autoridade competente.

**CONSIDERANDO** o Estatuto do Servidor Público Federal, Lei nº 8.112/1991, aplicado subsidiariamente, que foi alterado para permitir o parcelamento das férias em até 3 períodos, assim como a Instrução Normativa do Conselho Nacional de Justiça CNJ, que flexibilizou o gozo de férias.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Este Ato disciplina a concessão de férias e o pagamento das vantagens pecuniárias delas decorrentes aos servidores do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Louveira.

**Art. 2º** O servidor tem direito a trinta dias de férias consecutivos a cada período aquisitivo de doze meses de efetivo exercício.

**Art. 3º** As férias poderão ser gozadas de uma só vez ou parceladas em até três períodos, devendo o servidor escolher uma das opções abaixo, vedada qualquer outra forma de parcelamento das férias:

**I** – dois períodos de quinze dias;

**II** – três períodos de dez dias;

**III** – um período de dez dias e um período de vinte dias.

§ 1º No parcelamento das férias, o intervalo entre os períodos não pode ser inferior a dez dias de efetivo exercício.

§ 2º O disposto no parágrafo anterior não se aplica ao gozo de férias referentes a períodos aquisitivos distintos.

§ 3º O gozo das férias deverá ocorrer em época que melhor atenda à Administração, procurando-se conciliar essa conveniência com o interesse do servidor.

**Art. 4º** As férias poderão ser acumuladas até o máximo de dois pe-

ríodos, em caso de necessidade de serviço, devendo ser gozadas até o término do período aquisitivo subsequente, sob pena de gozo compulsório, a critério da Administração.

§ 1º Todo o servidor que tiver férias acumuladas de dois períodos será devidamente comunicado, assim como seu chefe imediato, para que regularize a situação junto à Seção de Gestão de Pessoas.

§ 2º O servidor que não cumprir o determinado no parágrafo anterior, poderá ter suas férias compulsoriamente marcadas pela Administração.

**Art. 5º** Enquanto não usufruído todo o período de férias de um exercício, não será autorizado o gozo de férias relativas ao exercício subsequente.

**Art. 6º** O servidor deverá requerer suas férias, de acordo com as opções previstas no art. 3º, no prazo mínimo de trinta dias, da data da marcação das férias.

§ 1º A Administração deverá deferir ou não o pedido de férias dentro do prazo de quinze dias, contados a partir do protocolo.

§ 2º Excepcionalmente, o prazo, previsto no caput do artigo, poderá ser reduzido, desde que devidamente justificado. Neste caso, o deferimento do pedido estará atrelado à disponibilidade da Administração e conveniência dos serviços.

**Art. 7º** Nos termos do art. 79, da Lei nº 1.006/90, poderá 1/3 das férias ser convertida em abono pecuniário, desde que o servidor assim o requeira, no prazo de trinta dias de antecedência da data do pagamento do abono pecuniário ou do gozo das férias, respeitando-se as opções previstas no art. 3º.

§ 1º A conversão em pecúnia só será permitida se tiver declaração da Diretoria Financeira informando a disponibilidade orçamentária, bem como declaração do ordenador de despesas de que a concessão não afetará os pagamentos com gasto de pessoal.

§ 2º Caso o servidor escolha a opção prevista no inciso I, do art. 3º e, no pedido de gozo, do segundo período de quinze dias, decida por requerer a conversão em pecúnia, deverá, no pedido da conversão fazer a marcação das férias do período remanescente.

**Art. 8º** A alteração do período único ou do período fracionado de férias deve ser feita, com pelo menos, dez dias de antecedência do período marcado, por interesse do servidor, desde que aprovada pela chefia imediata.

**Art. 9º** As férias somente serão interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral e, ainda, por imperiosa necessidade do serviço, devidamente justificada pelo diretor da unidade de lotação do servidor.

**Art. 10** Por ocasião das férias, o servidor terá direito a perceber o adicional de férias e a antecipação da remuneração líquida mensal proporcional ao período de férias solicitadas.

§ 1º O pagamento das férias será efetuado até dois dias antes do início do gozo das férias.

§ 2º Se houver reajuste, revisão ou acréscimo na remuneração do servidor no período de fruição das férias, a diferença da remuneração será creditada em folha de pagamento, proporcionalmente, no próximo pagamento.

**Art. 11** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 12** Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 30 de outubro de 2017.

**JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA**  
Presidente

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Louveira, em data supra.

**MARCELO SILVA SOUZA**  
Diretor Geral

## CONVITES

### SESSÃO ORDINÁRIA EM 7 DE NOVEMBRO DE 2017, ÀS 18h30

A Câmara Municipal convida a população a participar da próxima sessão ordinária, que será realizada dia 7.11.2017 (terça-feira), a partir 18h30.

**JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA**  
Presidente

### AUDIÊNCIA PÚBLICA EM 27 DE NOVEMBRO DE 2017, ÀS 18h30

Em observância à previsão contida no parágrafo único, do art. 48, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), realizar-se-á Audiência Pública, para discussão do **Projeto de Lei nº 34/2017, que Estima a Receita e Fixa da Despesa do Município para o exercício 2018**, nesta Edilidade, em 27 de novembro de 2017, a partir das 18h30, na rua Wagner Luiz Bevilacqua, nº 35, no bairro Guembê. Publique-se e afixe no local de costume da Câmara Municipal de Louveira.

Louveira, 25 de outubro de 2017.

**JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA**  
Presidente

## PORTARIAS

**Número:** 190/2017

**Data:** 30/10/2017

**Assunto:** CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR JOSÉ CLAUDEMIR GOMES DA SILVA, SENDO 10 (DEZ) DIAS EM ABONO PECUNIÁRIO E 20 (VINTE) DIAS EM DESCANSO, NO PERÍODO DE 06 A 25 DE NOVEMBRO DE 2017.

OBS.: A íntegra de todos os atos oficiais está disponibilizada no site da Câmara: [www.louveira.sp.leg.br](http://www.louveira.sp.leg.br) – (Legislativo / Documentos Administrativos).

## EDITAIS

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 005/2017 CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2016

**JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Homologação do Concurso Público 001/2016, publicada em 06 de janeiro de 2017, para provimento de cargos efetivos na Câmara Municipal de Louveira, **CONVOCA o Sr. RODRIGO SANTOS DE CARVALHO**, RG nº 9.251.012-2, Primeiro Classificado no cargo de **Auxiliar de Plenário**, para que, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar de sua notificação, se apresente na Seção de Gestão de Pessoas desta Câmara Municipal de Louveira, no período das 9:00 às 16:00 horas, munido dos seguintes documentos:

- ⇒ CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL (CTPS);
- ⇒ PIS/PASEP;
- ⇒ CÉDULA DE IDENTIDADE – RG;
- ⇒ CPF;
- ⇒ TÍTULO DE ELEITOR;
- ⇒ COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DA ÚLTIMA ELEIÇÃO;
- ⇒ COMPROVANTE DE REGULARIDADE PERANTE O SERVIÇO MILITAR;
- ⇒ CERTIDÃO DE CASAMENTO (SE CASADO);
- ⇒ CERTIDÃO DE NASCIMENTO (SE SOLTEIRO);
- ⇒ CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (SE O CASO);
- ⇒ COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE;
- ⇒ COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA;
- ⇒ COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
- ⇒ ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS;

O não comparecimento dentro de 03 (três) dias úteis, a contar de sua notificação, será considerado como **DESISTÊNCIA** ao cargo para o qual está sendo nomeado.

Louveira, 30 de outubro de 2017.

**JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA**  
Presidente

### EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) N.º 19/2017

**SOLICITAÇÃO N.º 179/2017**

**PROCESSO N.º 852/2013/CM**

**OBJETO:** Aquisição de suporte articulado para monitor e apoio para pés ajustável, conforme especificações do edital.

**TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO POR ITEM

**DATA/HORA CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS INTERESSADAS:** dia 21/11/2017, entre 09h45min e 10h00min.

**DATA/HORA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, COM RECEBIMENTO DOS ENVELOPES COM “PROPOSTAS DE PREÇOS” E “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”:** dia 21/11/2017 às 10h00min.

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO:** Plenário da Câmara Municipal de Louveira - Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê – Louveira-SP.

**RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO:**

**Pregoeiro:** Luiz Carlos de Medeiros

**LOCAL PARA CONSULTA E FORNECIMENTO DO EDITAL:** O Edital na íntegra será fornecido aos interessados a partir de 06/11/2017, na Seção de Compras e Licitações da Câmara Municipal de Louveira - Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê – Louveira-SP, no horário das 09 às 16 horas ou através do site [www.louveira.sp.leg.br](http://www.louveira.sp.leg.br)

### EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) N.º 20/2017

**SOLICITAÇÃO N.º 185/2017**

**PROCESSO N.º 168/2017**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em confecção de faixa e banner com impressão digital em lona front de 330g, para divulgação dos atos e eventos da Câmara Municipal de Louveira, conforme especificação deste edital.

**TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO POR LOTE

**DATA/HORA CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS**

**INTERESSADAS:** dia 22/11/2017, entre 09h45min e 10h00min.

**DATA/HORA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, COM RECEBIMENTO DOS ENVELOPES COM “PROPOSTAS DE PREÇOS” E “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”:** dia 22/11/2017 às 10h00min.

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO:** Plenário da Câmara Municipal de Louveira - Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê – Louveira-SP.

**RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO:**

**Pregoeiro:** Fabio Dias Lima Filho

**LOCAL PARA CONSULTA E FORNECIMENTO DO EDITAL:** O Edital na íntegra será fornecido aos interessados a partir de 06/11/2017, na Seção de Compras e Licitações da Câmara Municipal de Louveira - Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê – Louveira-SP, no horário das 09 às 16 horas ou através do site [www.louveira.sp.leg.br](http://www.louveira.sp.leg.br)

**EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 21/2017**

**SOLICITAÇÃO Nº 183 e 184/2017**

**PROCESSO Nº 176/2017**

**OBJETO:** Aquisição parcelada de material de limpeza, pilhas, baterias e materiais elétricos (diversos itens), conforme especificação deste edital.

**TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO POR ITEM

**DATA/HORA CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS**

**INTERESSADAS:** dia 23/11/2017, entre 09h45min e 10h00min.

**DATA/HORA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, COM RECEBIMENTO DOS ENVELOPES COM “PROPOSTAS DE PREÇOS” E “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”:** dia 23/11/2017 às 10h00min.

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO:** Plenário da Câmara Municipal de Louveira - Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê – Louveira-SP.

**RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO:**

**PREGOEIRO:** Luiz Carlos de Medeiros

**LOCAL PARA CONSULTA E FORNECIMENTO DO EDITAL:** O Edital na íntegra será fornecido aos interessados a partir de 06/11/2017, na Seção de Compras e Licitações da Câmara Municipal de Louveira - Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê – Louveira-SP, no horário das 09 às 16 horas ou através do site [www.louveira.sp.leg.br](http://www.louveira.sp.leg.br)

**COMUNICADO 01 (ERRATA DE PUBLICAÇÃO)**

**EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 18/2017**

**SOLICITAÇÃO Nº 152/2017**

**PROCESSO Nº 171/2017**

**OBJETO:** Aquisição de uniformes (masculino e feminino), com brasão bordado no bolso, para serem utilizados pelos servidores durante o expediente, conforme especificações do edital.

**TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO GLOBAL

**LOCAL PARA CONSULTA E FORNECIMENTO DO EDITAL:** O Edital na íntegra será fornecido aos interessados a partir de 27/10/2017, na Seção de Compras e Licitações da Câmara Municipal de Louveira - Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê – Louveira-SP, no horário das 09 às 16 horas ou através do site [www.camaralouveira.sp.gov.br](http://www.camaralouveira.sp.gov.br)

Oficializa a presente “ERRATA” da publicação do aviso de licitação em epígrafe, conforme a seguir: Altera o **LOCAL PARA CONSULTA E FORNECIMENTO DO EDITAL**, para a seguinte redação: Onde se lê: site [www.camaralouveira.sp.gov.br](http://www.camaralouveira.sp.gov.br), leia-se: site [www.louveira.sp.leg.br](http://www.louveira.sp.leg.br)

Louveira, 31 de outubro de 2017

**Diretor Geral**  
Câmara Municipal de Louveira

# QUEIMADA É CRIME

## CAMPANHA MUNICIPAL DE COMBATE ÀS QUEIMADAS

### EM CASO DE EMERGÊNCIA

# DISQUE 153 | 3878-1512

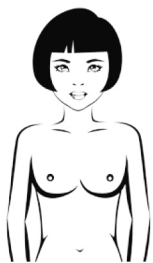
EXISTEM ALTERNATIVAS PARA EVITAR  
INFORME-SE: [WWW.EMBRAPA.GOV.BR](http://WWW.EMBRAPA.GOV.BR)





um toque de amor

# Previna-se contra o câncer de mama



- 1** Em pé, em frente ao espelho, examine suas mamas. Observe a forma, a cor e a textura da pele. Levante os braços e verifique as axilas.



- 3** Aperte delicadamente os mamilos entre os dedos indicador e polegar, em busca de alguma secreção ou alteração.



- 2** Durante o banho, coloque o braço atrás da nuca e examine as mamas (com a mão que está livre) ensaboadas, em movimentos circulares da axila até o mamilo, procurando caroço ou endurecimento. Faça o mesmo na outra mama.



- 4** Deitada, com apoio sob o ombro direito e com a mão direita atrás da cabeça, examine a mama direita com a mão esquerda. Repita o movimento na outra mama.

#### **A partir dos 20 anos de idade**

Uma vez ao mês, de preferência de 7 a 10 dias após o início da menstruação, quando as mamas estão menos sensíveis.

#### **Mulheres Amamentando**

Após a amamentação, quando os seios forem esvaziados, sempre no mesmo dia e no mesmo horário.

#### **Mulheres na menopausa**

Todos os meses, sempre no mesmo dia.

# **AULAS DE JIU-JITSU**

**VENHA FAZER UM  
TREINO EXPERIMENTAL**

**GRATUITAS**

## **BAIRRO MONTERREY - CENTRO COMUNITÁRIO**

- Segunda das 17h30 às 19h (adulto)
- Sexta das 18h às 19h (adulto)

## **BAIRRO VASSOURAL - CENTRO COMUNITÁRIO**

- Segunda das 19h15 às 20h (8 à 15 anos) e das 20h às 21h30 (adulto)
- Sexta das 19h15 às 20h (8 à 15 anos) e das 20h às 21h30 (adulto)

## **BAIRRO SANTO ANTÔNIO - CLUBE NOVA ESTRELA**

- Terça das 8h às 9h (adulto) e das 9h às 10h (kids - 8 à 15 anos)
- Quinta das 8h às 9h (adulto) e das 9h às 10h (kids - 8 à 15 anos)

## **BAIRRO CAPIVARI - CENTRO DE ARTES MARCIAIS**

- Terça das 17h às 18h (kids - 8 à 15 anos) e das 18h às 19h (adulto)
- Quinta das 17h às 18h (kids - 8 à 15 anos) e das 18h às 19h (adulto)

Prefeitura de  
**LOUZEIRA**



**SECRETARIA DE  
ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE**

# Doe um Brinquedo

Novo ou usado em bom estado e faça o Natal de uma criança mais feliz

## Doações

**23 de Outubro a  
24 de Novembro**



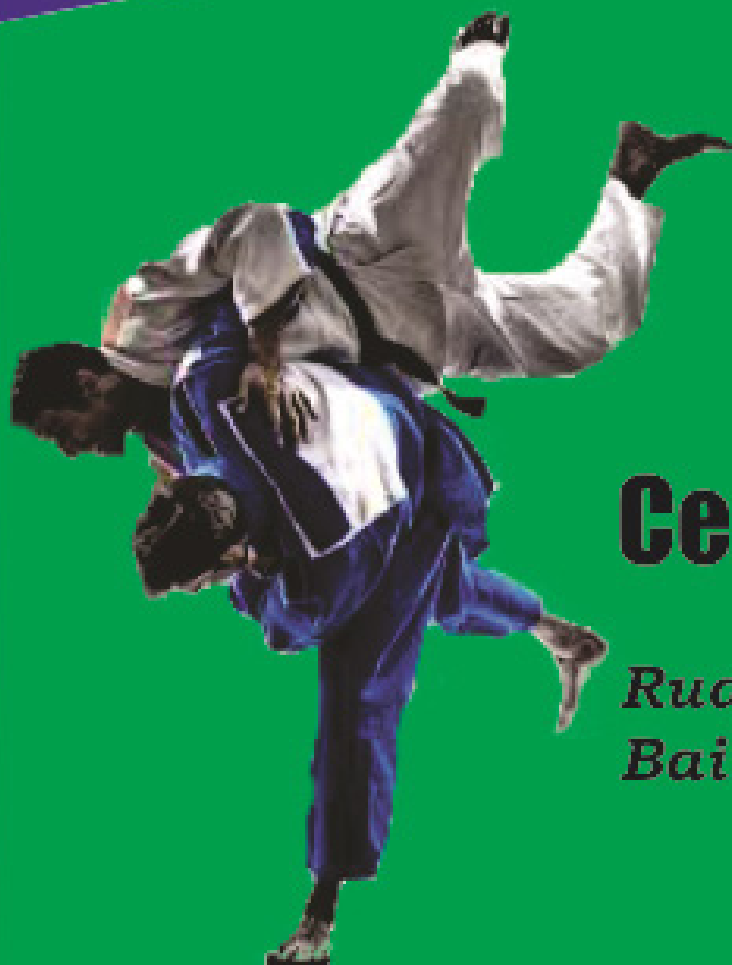
**PONTOS DE ARRECAÇÃO**

- SEDE DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
- POSTO DE SAÚDE DO MONTERREY
- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- PAÇO MUNICIPAL

Mais Informações:  
Tel.: 3848-3481

# 2<sup>o</sup> Torneiro de judô Louveira

**19/novembro**  
**Domingo | às 9:00**



**Centro de Artes Marciais**

*Rua Estrada Miguel Bossi n° 358  
Bairro Capivari*